)

)

)

55

)

))

em que o sócio ingressante deverá aderir aos termos e disposições deste, sob pena de ser considerada nula a cessão de quotas em questão.

)

6.3

)

)

Na hipótese dos Sócios manifestarem interesse em se retirar da Sociedade, deverão comunicar tal decisão por escrito ao Sócio lo , que terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar os instrumentos societários relacionados à saída dos Sócios em questão, período durante o qual o sócio retirante deverá permanecer cumprindo com as suas atribuições na Sociedade. Todos os custos legais com a elaboração e registro dos documentos relacionados ao desligamento do sócio retirante serão arcados pelo próprio sócio retirante.

)

)

))

))

6.3.1 Exercido o direito de retirada de que trata o item 6.3 acima, lo pagará ao sócio

retirante, a título de apuração de haveres, o valor contábil de sua participação, acrescido da quantia correspondente à 50% (cinquenta por cento) dos lucros acumulados correspondentes à participação do sócio retirante, não sendo devida qualquer remuneração ou valor adicional pela compra das quotas do sócio retirante.

)

)

)

)

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO DE COMPRA DE QUOTAS (CALL)

)

))

Os Sócios conferem, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, ao sócio lo o direito de Compra de parte ou da totalidade das quotas tituladas por eles no capital social da Sociedade (“Direito de Compra“), observadas as seguintes regras e condições:

)

)

7.1.1

)

O exercício do Direito de Compra se dará mediante o envio de notificação prévia por [.], na qual deverão constar o número de quotas a serem adquiridas, o preço, a data do pagamento e da transferência das quotas.

))

*7.2.*

))

Como condição de validade para o exercício do Direito de Compra acima referido. juntamente com a notificação referida no item 7.1.1 acima, [•] deverá encaminhar um balancete especialmente levantado, apurando o valor do patrimônio líquido correspondente à participação objeto do exercício ao direito de compra, valor este que, corresponderá à participação para fins do exercício do Direito de Compra.

)

))

CLÁUSULA OITAVA - VENDA CONJUNTA OBRIGATÓRIA - DRAG ALONG

)

)

8.1

))

)

)

Independente do direito de preferência disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Social e as demais disposições do presente Acordo de Sócios, assim como o disposto na Cláusula Sétima acima, fica desde já pactuado que, durante todo o período no qual detiver pelo menos a maioria simples das quotas representativas do capital social da Sociedade, se [•] receber proposta de terceiro que deseje adquirir parte ou a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, fica facultado exclusivamente à [•]. independente do direito de preferência pactuado no Contrato Social e do Direito de Compra de Quotas previsto na Cláusula Sétima do presente Acordo de Sócios, exigir e obrigar os demais Sócios a alienarem conjuntamente parte ou a totalidade das suas respectivas quotas nas mesmas condições estabelecidas nos Termos da Oferta apresentada pelo terceiro interesado (“Transferência”), ou seja, nas mesmas condições ofertadas à [.].

)

)

)

)

)

)

)

J Jurídica

NASA

))

)